



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 21ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA DO 3º ANDAR	27/05/2019	15:30 hs

PAUTA: ANÁLISE DO PROJETO DA AUDITORIA REFERENTE AO MÓDULO VII - JULHO a SETEMBRO DE 2019

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 21ª. REUNIÃO

TITULARES

1. **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH**
2. **José Renato Ribas Fialho/SDS**
3. **Samuel Cavalcante/GAB**
4. **Daniel Simões de Almeida/SPL**

SUPLENTES

5. **Diego Rafael Barboza Amorim/SRG**
6. **Cyrce de Queiroz/SFC**

CONVIDADOS

7. **Ilson Iglesias Gomes/AUD**
8. **Michael Gleidson de Araújo Cunha/AUD**
9. **João de Carvalho Barbosa/AUD (Teleconferência).**

II - RESUMO DA REUNIÃO

10. A coordenadora substituta do CGT , Sr^a Carla Leivas Craveiro, Gerente de Recursos Humanos, deu início aos trabalhos do Comitê abrindo espaço à Auditoria Interna para apresentação do seu projeto de adesão ao Módulo VII do Teletrabalho, conforme disposto no processo sei nº 50300.006997/2019-13. Na ocasião, os representantes da Auditoria Ilson Iglesias, Michael Gleidson e João de Carvalho discursaram sobre as atividades institucionais realizadas pela Unidade, bem como sobre a elaboração do planejamento anual das auditorias.
11. A auditoria apresentou planilha, doc. sei nº 0752669, que estabelece pontuação para cada atividade a ser desenvolvida pelos servidores. Informou ainda que a meta presencial foi fixada em 200 pontos e a do servidor em teletrabalho em 230 pontos (15% a mais). A proposta estabelece a participação de 3 servidores em regime parcial de teletrabalho, em escala de rodízio a cada 2 dias.
12. Os membros do comitê questionaram os representantes da AUD sobre Sobre a metodologia de mensuração de resultados e o referencial utilizado para se atribuir a pontuação das atividades apresentadas na planilha. Indagaram ainda sobre o histórico de produtividade do setor nos três últimos meses. A UORG informou que atribuiu a pontuação subjetivamente baseado na percepção e experiência dos servidores do setor.
13. Outros temas também foram questionados, tais como: "Falta demonstrar a relação entre o desempenho presencial dos servidores comparado ao desempenho a ser alcançado pelos servidores em teletrabalho" e "As atividades propostas no projeto de adesão ao Teletrabalho carecem de alinhamento junto às atividades previstas no PGA da unidade".

III- RECOMENDAÇÕES DO CGT

14. Após a apresentação, os membros do comitê sugeriram aos representantes da AUD que realizassem ajustes no Projeto da Auditoria, em especial quanto ao levantamento de dados históricos, a fim de subsidiar a definição dos indicadores de produtividade a serem atingidos pelos servidores em teletrabalho e a descrição e detalhamento da metodologia utilizada para definição da pontuação e mensuração de resultados. Nesse sentido, prorrogaram o prazo em mais 3 dias úteis para a reformulação da proposta e apresentação ao Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro, Membro do Comitê**, em 10/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 10/06/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 10/06/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Simões Almeida, Analista Administrativo**, em 10/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, em 10/06/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0779354** e o código CRC **6C0DC723**.

Referência: Processo nº 50300.009040/2019-29

SEI nº 0779354